



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Eu, **ANTONIO DA CONCEIÇÃO MENESES JUNIOR**, responsável pelo **Controle Interno do Município de Simão Dias**, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/SE, que analisei integralmente os autos do Procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022-PMSD** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TV'S E CABEAMENTO PARA REDE DE DADOS DESTINADOS A COMPOR A ESTRUTURA OPERACIONAL DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO**, que teve como vencedora(s) do certame a(s) empresa(s) **ALECRISSE DA SILVA - CNPJ: 45.470.842/0001-45**.

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, a Controladoria Geral do Município de Simão Dias, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

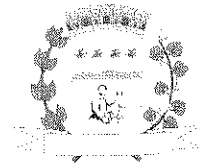
I – DA MODALIDADE ADOTADA:

A modalidade adotada no processo licitatório foi à modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, prevista na Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 2134 de 20 de março de 2013, e subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas pertinentes e suas alterações.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS:

O exame dos atos realizados nas fases interna e externa do processo licitatório demonstrou o que segue:

1. Consta nos autos a solicitação da Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO** para abertura do Processo Licitatório, bem como sua devida justificativa em anexo e despacho do Prefeito Municipal autorizando o andamento dos procedimentos;
2. O setor Contábil informou a existência de Dotação Orçamentária;
3. O Senhor Prefeito Autorizou abertura do processo de licitação;
4. Consta a Portaria que designa o Pregoeiro e nomeia a equipe de apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão;
5. O processo foi autuado conforme determinação legal;
6. Consta a minuta do Edital e seus Anexos;
7. Consta o parecer jurídico, dando ciência que foi analisada a minuta do Edital e seus Anexos, quanto as suas legalidades previstas nesta Lei;



Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Simão Dias (SE), 08 de setembro de 2022.

**ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO MENESES JÚNIOR**  
*Secretário Municipal de Controle Interno*  
*Portaria nº 2.573 de 01/01/2021*